



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	
17	<i>[Handwritten Signature]</i>

LEI Nº 2.373, de 26 de junho de 2001

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à pessoa jurídica Carvalho & Silva Ltda (Cine Teatro Santo Antonio).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica do Município (Emenda 28, de 19.6.2000), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2.001, nos termos do art. 26 da Lei Complementar 101, de 2.000, auxílio financeiro à pessoa jurídica Carvalho & Silva Ltda. (Cine Teatro Santo Antonio), entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.675.738/0001-84, até o valor total de RS 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), mediante convênio.

Art. 2º Para atender à despesa de que trata o artigo anterior, fica ainda o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 41, II e 43, § 1º, III, todos da Lei 4.320, de 1.964, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de RS 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paracatu – Minas Gerais, 26 de junho de 2001.

ANTÔNIO ARQUIMEDES BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO
Secretária Municipal da Fazenda.

